



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA**

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.  
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: [pradmufc@ufc.br](mailto:pradmufc@ufc.br)

**OFÍCIO CIRCULAR nº 027/2015/PRADM/UFC**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Aos Senhores (as): Gabinete do Reitor, Gabinete do Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Planejamento), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos e Campi, Secretarias, Superintendência, Auditoria e Procuradoria.

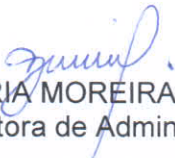
C/C: Universidade Federal do Cariri (UFCA)

**Assunto: Encaminha Norma Técnica 01/2015/PRADM/UFC - Restos a Pagar**

Senhores Dirigentes,

1. Encaminhamos a Norma Técnica 01/2015 - PRADM/UFC - RESTOS A PAGAR, a qual trata sobre os procedimentos para inscrição em Restos a Pagar, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional. Informamos ainda que Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro (31/12).
2. Face ao exposto, pedimos aos gestores de cada unidade, e especialmente aos servidores responsáveis por informar os empenhos a serem inscritos em restos a pagar no âmbito de sua unidade, que atentem para o teor do documento anexo e aos prazos nele previstos, sobretudo para a data de **28/12/2015**, prazo final para encaminhamento da lista das notas de empenho a serem inscritas em Restos a Pagar, nos moldes definidos na Nota Técnica em questão.
3. Pedimos ainda a especial atenção das unidades que receberam o Ofício Circular nº 25/2015/PRADM que ainda não indicaram os servidor(es) responsável(is) pela informação dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar, que encaminhem a referida indicação, via memorando, até o dia 21/12/15, para emissão da Portaria. Qualquer dúvida referente ao assunto poderá ser dirimida junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, contato 3366.7374.

Atenciosamente,

  
Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORRÊA  
Pró-Reitora de Administração